



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6  
Apartado 98  
7800-501 BEJA

## COMUNICADO OFICIAL N.º 38– A-13

Data: 01/04/2021 – 20/21

Texto:

### RETOMA DESPORTIVA - FUTSAL CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES MASCULINO ÉPOCA 2020/2021



Para conhecimento de todos os clubes inscritos e demais interessados, comunica-se que, o Governo Português divulgou, através da sua Resolução nº 19/2021 de 13 março, as regras de levantamento de medidas de confinamento, permitindo, a partir do dia 05/04/2021 o início da atividade desportiva, e a 19/04/2021, a retoma da atividade desportiva das modalidades de risco médio, onde se inclui o futebol e futsal. **Esta medida permite, assim, a retoma dos Campeonatos distritais de futebol e futsal**, suspensos no passado mês de janeiro.

Neste contexto, a Direção da AFBeja, no seguimento da reunião realizada com os clubes que participam no Campeonato Distrital de Seniores Masculino deliberou:

- Retomar o Campeonato Distrital de Futsal no dia **07 de Maio de 2021**;
- Caso, por força de legislação aprovada para o efeito ou decisão do governo e/ou FPF, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos desta prova e, em



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6  
Apartado 98  
7800-501 BEJA

consequência, seja dado por concluído o campeonato em momento anterior à sua conclusão normal:

Texto:

- A classificação será determinada de acordo com o coeficiente de pontos por jogo, englobando todos os jogos realizados na prova, desde que estejam realizados 50% do total de jogos calendarizados.

- Como medida de apoio os seus clubes filiados nesta retoma à competição, a Direção da AFBeja deliberou isentar os clubes do pagamento correspondente ao valor das quotas de arbitragem e organização de jogos.
- Todas estas decisões estão dependentes da evolução epidemiológica no País e, principalmente, no nosso distrito. Desta forma, apelamos para que as regras impostas atualmente pelo estado de emergência em vigor sejam cumpridas, para que possamos regressar à atividade de acordo com as datas definidas pelo Governo português através da resolução nº 19/2021 de 13 março 2021.



O Presidente da Direção da AFBeja

Pedro Xavier, Prof.